



Secretaria
das Cidades

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PUBLICADO NO D.O.
DATA: 20/06/12
Página nº: 13

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 026/2011, CELEBRADO EM 03/11/2011, QUE ENTRE SI, ESTABELECEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES – SECID E O CONSÓRCIO EMSA-ATERPA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A E CONSTRUTORA ATERPA M.MARTINS S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DAS CIDADES - SECID**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.474.819/0001-41, com sede na Rua Gervásio Pires, 399, 3º andar, Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Dr. **DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.036.914-34, portador da cédula de identidade nº 2.890.812 – SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, representado pela Superintendente de Gestão **AUREA MARIA DA CRUZ IGREJAS LOPES**, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº 267.760.654-20, portadora da cédula de identidade nº 1.512.256 – SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO EMSA-ATERPA**, composto pelas empresas **EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.393.547/0001-05, estabelecida na Rodovia BR-153 Km 504,6 – Zona Industrial de Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ANNIBAL CROSARA JÚNIOR**, portador do CPF nº 585.567.451-72, e Identidade nº 819.016 2ª Via – DGPC/GO e CREA/GO nº 10.292-D e **CONSTRUTORA ATERPA M.MARTINS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.162.983/0001-65, estabelecida na Rua Professor Jorge Lage, nº 50, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FLÁVIO LABORNE SALAZAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 326.175.506-72, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, sob o regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, tudo em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2011 – CEL/SECID**, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA nº 005/2011 – CEL/SECID**, **CONSIDERANDO** parecer técnico da Secretaria Executiva Especial de Mobilidade, devidamente autorizada pela autoridade competente, parte integrante e inseparável deste instrumento, o acréscimo de 2,23% do valor original do contrato, com base no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, têm, entre si, justas e acordadas as estipulações das cláusulas constantes no presente Termo Aditivo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com as cláusulas abaixo avençadas que passa a fazer parte do presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo de 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento)** ao valor original do contrato de R\$ 151.113.293,56 (cento e cinquenta e um milhões cento e treze mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo este ao valor de R\$ 3.374.417,11 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos), conforme parecer técnico da Secretaria Executiva Especial de Mobilidade, devidamente fundamentado no **artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93**.

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-070

Fone: (81) 3181-3319 | Fax: (81) 3181-3335 | www.cidades.pe.gov.br

Carlos Henrique de Sá Vasconcelos
Coordenador de Contratos
Secretaria das Cidades - SECID
QAB/PE nº 26.149-D Mat. nº 235.502-0

MSB



Secretaria
das Cidades

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UG: 380101; UO: 00123; Programa de Trabalho: 15.453.1024.4131.0835; Fonte: 0133002816; Natureza de Despesa: 4.4.90.51; Nota de Empenho nº 2012NE000493; Valor: R\$ 1.687.208,56. Data: 02/04/2012.

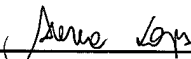
UG: 380101; UO: 00123; Programa de Trabalho: 15.453.1024.4131.0835; Fonte: 0133002816; Natureza de Despesa: 4.4.90.51; Nota de Empenho nº 2012NE000492; Valor: R\$ 1.687.208,55. Data: 02/04/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

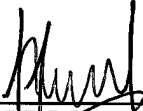
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato celebrado, que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

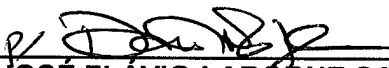
Recife, 02 de abril de 2012.



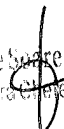
ÁUREA MARIA DA CRUZ IGREJAS LOPES
SECRETARIA DAS CIDADES
CONTRATANTE



ANNIBAL CROSARA JÚNIOR
EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
CNPJ/MF nº 17.393.547/0001-05
CONTRATADA

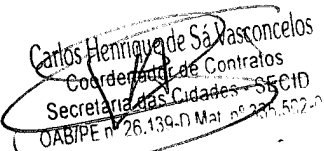


JOSÉ FLÁVIO LABORNE SALAZAR
CONSTRUTORA ATERPA M.MARTINS S/A
CNPJ/MF nº 17.162.983/0001-65
CONTRATADA


Jacqueline Soares de Carvalho
Inscritora-Chefe da Consultiva

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº:
2. _____ CPF/MF nº:


Carlos Henrique de Sá Vasconcelos
Coordenador de Contratos
Secretaria das Cidades – SECID
OAB/PE nº 26.139-D Matr. nº 235.502-0

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-070

Fone: (81) 3181-3319 | Fax: (81) 3181-3335 | www.cidades.pe.gov.br